

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GOVERNO MUNICIPAL  
Praça São Francisco s/N



LEI Nº 275/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 8º DA LEI Nº 266/2016 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - o Art. 8º da Lei Municipal nº 266/2016 que dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e adota outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º** - *Os conselheiros serão nomeados por Portaria do Poder Executivo para o mandato de 02(dois) anos, permitida uma única recondução.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RECEBI FM

23 / 03 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CE  
Rua Coronel José de Sá  
CEP: 63.100-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Praça São Francisco s/N**



Paço da Prefeitura Municipal de Salitre/CE aos 21(vinte um ) dias do  
mês de março do ano de 2017.

  
**Rondilson de Alencar Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**